

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGB/CPRM

EM 10/11/2025 ÀS 14H30

ATA Nº 356

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, ordinariamente, às 14:30 horas, o Conselho de Administração - CA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, em sua trecentésima quinquagésima sexta reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) Conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barreto da Rocha Neto; Marilene Ferrari Lucas Alves Filha; e Luciano da Silva Teixeira. Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral – SEGER, secretariou a reunião. Também participaram: Sabrina Soares de Araújo Góis, Diretora-Presidente Interina; Danielle Ribeiro Diniz, Chefe da Auditoria Interna; Marília Matos Pereira Lopes Lemes, Chefe da Corregedoria; Michelle de Aquino Araújo, Chefe da Assessoria de Comunicação – ASSCOM; Palmiro Franco Capone, membro do Comitê de Auditoria - COAUD; Mariana Gualberto da Silveira, Assistente do Gabinete da Presidência; e o Analista em Geociências da SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que foram tratados os seguintes assuntos: **1.(Processo SEI nº48095.000769/2025-17) – Doação de dois veículos para o IG/UFRGS.** O Conselho de Administração apreciou o Relatório nº 7/DIPATI/2025, que trata da solicitação de doação de dois veículos ao Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IG/UFRGS), e solicitou o encaminhamento do processo para manifestação do Comitê de Auditoria - COAUD sobre o tema, a fim de subsidiar futura deliberação do Conselho.**2.(Processo SEI nº 48042.000040/2025-58) – Apresentação da Corregedoria.** A Chefe da Corregedoria, Marilia Lemes, apresentou a Nota Técnica nº 35/2025/CORREGEDORIA, que trata do fornecimento de informações solicitadas pelo Conselho acerca do Relatório Anual da Corregedoria - 2024; e a Nota Técnica nº 36/2025/CORREGEDORIA, que trata da competência da Diretoria Executiva e do Diretor-Presidente sobre matérias disciplinares no âmbito do SGB/CPRM. Informou, ainda, que a Corregedoria foi reconhecida pela Controladoria-Geral da União - CGU como Unidade Correcional Instituída. O Conselho de Administração agradeceu as informações apresentadas e os esclarecimentos a respeito do fluxo decisório e da rotina de apresentação de informações aos colegiados. **3.(Processo SEI nº 48042.000442/2025-52) – Apuração de Denúncia.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do OFÍCIO Nº 15636/2025/COAC/CRG/CGU, que encaminha denúncia para apuração do SGB/CPRM. Informou-se, ainda, o encaminhamento do processo para a Corregedoria visando a sua devida apuração. **4.(Processo SEI nº 48038.000064/2025-76) – Restruturação da AUDITE, Apresentação do Plano de Ação e da Retificação do PAINT.** A Chefe da Auditoria Interna - AUDITE, Danielle Diniz, apresentou o estudo de reestruturação da AUDITE, a proposta de plano de ação e as retificações no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT de 2025, conforme Ofício nº 46/2025/AUDITE, e seus anexos. O Conselho de Administração agradeceu as informações apresentadas, parabenizou o trabalho realizado, especialmente o sólido diagnóstico produzido, e solicitou a continuidade das providências cabíveis, bem como o envio de acompanhamento periódico sobre a evolução das ações desenvolvidas. Foram também aprovadas as retificações propostas no PAINT 2025. O Conselho recomendou, ainda, à Diretoria Executiva que avalie a viabilidade da proposta da AUDITE para adequação de funções no quadro. Por fim, o Conselho registrou sua concordância com a proposta de quantitativo de referência de 9 (nove) colaboradores para a AUDITE, desconstituindo o referencial anteriormente estabelecido na Ata CA nº 244 de 05/06/2020. **5.(Processo SEI nº 48086.004436/2023-04) – Limite para despesas com Publicidade, Propaganda e Patrocínio.** O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta de definição de limite para despesas com publicidade, propaganda e patrocínio no âmbito do SGB/CPRM para o exercício de 2025, fixando-o em 0,25% da receita bruta do exercício anterior. Considerando que a proposta teria efeitos sobre o exercício de 2025, o Conselho solicitou que nova versão fosse apresentada, acompanhada de embasamento legal e jurídico, bem como do respectivo planejamento de utilização, para apreciação no exercício de 2026. **6. Outros assuntos:** O Conselho tomou conhecimento sobre os seguintes Informes: **a) (Processo SEI nº**

48086.006500/2025-45) - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2187/2025/MGI, que trata da aplicabilidade dos percentuais mínimos de participação de mulheres em Conselhos de Administração – Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025. **b) (Processo SEI nº 48086.007358/2025-53)** - O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício nº 74/2025/DAF, que trata do cenário de contingenciamento orçamentário e financeiro vigente no SGB/CPRM e da Solicitação de Treinamento de Curto Prazo - STR 4 (2705910), anexada ao Processo SEI nº 48032.002743/2025-30. **c) (Processo SEI nº 48091.001756/2025-97)** - Ofício nº 41/2025/SUREG-BH/PR, que trata da comunicação sobre a descontinuidade temporária do serviço de vigilância na Litoteca de Caeté e as medidas adotadas. **d) (Processo SEI nº 48042.000482/2025-02)** - Ofício nº 8/2025/CA/CPRM, que trata de Solicitação de Informações do Conselho de Administração à Diretoria Executiva do SGB/CPRM sobre a acumulação de diretorias pela Presidência e fragilidades nas áreas operacionais, notadamente em segurança patrimonial e segurança digital. Tendo em vista os informes “b”, “c” e “d”, o Conselho destacou o quadro de severa restrição orçamentária registrado ao longo do ano de 2025, e que, neste contexto, é essencial que os recursos disponíveis sejam alocados com especial atenção, planejamento e diligência, priorizando as despesas indispensáveis à manutenção das atividades, à segurança patrimonial e digital, e à continuidade dos serviços essenciais da empresa. O Conselho enfatizou, ainda, a necessidade de que sejam adotadas todas as medidas administrativas necessárias para assegurar o funcionamento mínimo de cada Unidade Regional. No que se refere à acumulação de diretorias pela Presidência, o Conselho de Administração deliberou pela realização de consulta jurídica, em caráter de urgência, com o objetivo de esclarecer o fluxo de votação nas reuniões da Diretoria Executiva em situações de substituição de diretores, especialmente quanto à possibilidade de cada diretor exercer apenas um voto, mesmo nos casos em que acumule substituições de outras diretorias. O parecer resultante subsidiará eventual deliberação do Conselho, nos termos da competência prevista no inciso XVI do art. 77 do Estatuto Social. Por fim, o Conselho de Administração solicitou o adiamento para apreciação na reunião de janeiro de 2026 do seguinte ponto: **Processo SEI nº 48086.006500/2025-45** – OFÍCIO SEI Nº 131458/2025/MGI, que trata de resposta da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST à consulta do SGB/CPRM sobre remuneração de Diretores oriundos da Administração Pública. Foi adiado, ainda, para apreciação na reunião de dezembro de 2025 os seguintes itens: **Apresentação DERHU** - Plano de Ação de Saúde e Segurança do Trabalho, e **(Processo SEI nº 48042.000525/2024-61)** - Atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 17/11/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 18/11/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 08/12/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 09/12/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2725101** e o código CRC **95B7C2B7**.